



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, centro - Telefax (35) 3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 994, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.199 de 28 de setembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.01.02.04.122.5010.4003.3390.14.00 – 29 Fonte 100	RS	4.000,00
02.02.01.04.122.5014.3002.4490.52.00 – 68 Fonte 100	RS	10.500,00
02.02.03.13.392.5018.4017.3390.14.00 – 95 Fonte 100	RS	3.000,00
02.03.02.12.361.5035.4041.3390.30.00 – 235 Fonte 101	RS	22.200,00
02.03.05.12.361.5034.4047.3390.30.00 – 275 Fonte 147	RS	1000,00
02.03.05.12.361.5034.3038.4490.52.00 – 282 Fonte 147	RS	5000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.30.00 - 294 Fonte 102	RS	3.000,00
02.04.01.10.301.5039.3040.4490.52.00 – 316 Fonte 102	RS	13.000,00
TOTAL	RS	61.700,00

Art. 2º A abertura dos crédito adicional suplementar constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.06.26.782.5028.4033.3390.30.00 - 181 - Fonte 100	RS	17.500,00
02.03.02.12.361.5017.4038.3390.39.00 – 221 Fonte 101	RS	12.000,00
02.03.02.12.361.5037.4040.3190.11.00 – 239 Fonte 101	RS	100,00
02.03.02.12.361.5037.4040.3190,13.00 – 240 Fonte 101	RS	100,00
02.03.02.12.361.5037.4040.3390.30.00 – 241 Fonte 101	RS	3.000,00
02.03.02.12.361.5037.4040.3390.32.00 – 242 Fonte 101	RS	4.000,00
02.03.02.12.361.5037.4040.3390.36.00 – 243 Fonte 101	RS	1.000,00
02.03.02.12.361.5037.4040.3390.39.00 – 244 Fonte 101	RS	2.000,00
02.03.05.12.361.5034.4047.3390.32.00 – 276 Fonte 147	RS	6.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.35.00 - 297 Fonte 102	RS	10.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050. 3390.36.00 - 298 - Fonte 102	RS	6.000,00
TOTAL	RS	61.700,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 19 de setembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal